



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PROCESSO nº 0210008.00000008/2022-85 - SUAP

1. DO OBJETO

Aquisição de Material de Expediente, como canetas, clips, pastas, para garantir o desenvolvimento regular e o atendimento de forma satisfatória do CRMV-AC.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Aquisição de Material de Expediente para o CRMV-AC, visto que seja necessário para suprir os materiais ausente no Conselho, os quais são utilizados para realizar as rotinas administrativas e funcionamento pleno do CRMV-AC.

3. DO LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE

O material de expediente obtido deverá ser entregue na atual sede do CRMV-AC, localizada à Rua Major Ladislau Ferreira, nº 367, Bairro Jardim Nazle, CEP 69.907-010, em Rio Branco-AC, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Licitação dispensável é aquela em que o legislador permite que o administrador opte entre licitar ou contratar diretamente. Trata-se, portanto, do uso da discricionariedade da autoridade competente.

Assim, essa é a licitação dispensável em razão do baixo valor da contratação, conforme previsão no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), *qual seja*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...)



**CONSELHO REGIONAL
DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DO ACRE**

Rua Major Ladislau Ferreira, nº 367, bairro Dom Giocondo – CEP: 69.900-279
Rio Branco – AC. Telefone: (68) 3224-5570 – E-mail: crmvac@crmvac.org.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#)

Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

[...]

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso II do caput do art. 75	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço.

6. DA MODALIDADE

Contratação direta.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do material de expediente ocorrerá à Conta: 6.2.2.1.1.01.02.01.001.016-Material de Expediente, bem como pelo Centro de Custo: 1.01.02.003-Material de Consumo, conforme Disponibilidade Orçamentária 8/2022 – ASCONT/AC/DE/AC/PLENARIO/AC/CRMV-AC/SISTEMA.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

As especificações da aquisição do material de expediente para o CRMV-AC são:



**CONSELHO REGIONAL
DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DO ACRE**

Rua Major Ladislau Ferreira, nº 367, bairro Dom Giocondo – CEP: 69.900-279
Rio Branco – AC. Telefone: (68) 3224-5570 – E-mail: crmvac@crmvac.org.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre

Item	Descrição do serviço	Quant.	Preço	
			Unitário	Total
01	Caneta , cor azul, material plástico, tipo de ponto média (1,0 mm) – 500 Unid.	10 cx.	R\$	R\$
02	Pilha Palito - 3A - 2.1x21x9.5 cm	20 unid.		
03	Clips Galvanizado , nº 04/0, 13mmx41mm	04 cx.		
04	Pasta L , padrão Ofício, A4, cor Verde , pacote de 10 unid. em cada pacote	10		
05	Pasta transparente s/ dorso c/ aba elástica	10		
06	Extrator para Grampo , 15 cm	04		
TOTAL:			R\$	

Ressalta-se que a aquisição dos materiais de expediente tem como finalidade adquirir produtos com durabilidade e operabilidade proporcional às funções atendidas, haja vista que o item deverá ter padrão de qualidade mínimo à sua funcionalidade, em respeito ao princípio da eficácia e economicidade ao ente público, nos termos do art. 5º da Lei 14.133/21.

9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A prestadora dos itens será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, decretos, regulamentos e neste Termo de Referência.

10. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ACRE

Além das demais obrigações e responsabilidades expressamente decorrentes da natureza do ajuste, deverá o **CRMV-AC** assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, quando devidamente identificados, respeitados os dias úteis e horários especificados no item 3 – do local da prestação de serviços deste Termo de Referência.



CONSELHO REGIONAL
DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DO ACRE

Rua Major Ladislau Ferreira, nº 367, bairro Dom Giocondo – CEP: 69.900-279
Rio Branco – AC. Telefone: (68) 3224-5570 – E-mail: crmvac@crmvac.org.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre

Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da **CONTRATADA** encarregados da entrega dos produtos venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

Exercer a fiscalização da entrega dos itens por intermédio de servidores especialmente designados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis, após o atesto das Notas Fiscais e faturas, pelo executor do Contrato.

O pagamento será efetivado após verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

Caio Nathan Galvão Pinto
Assessoria Administrativa/AC



**CONSELHO REGIONAL
DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DO ACRE**

Rua Major Ladislau Ferreira, nº 367, bairro Dom Giocondo – CEP: 69.900-279
Rio Branco – AC. Telefone: (68) 3224-5570 – E-mail: crmvac@crmvac.org.br